



**LEI N° 1.382/2009**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a aquisição de um microônibus, para atender aos idosos assistidos pela SEMAS. Conforme Termo de Contrato n°. 0949-2.006/FNAS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

06.08.241.0012.1.017 – AQUISIÇÃO DE UM MICROÔNIBUS – TERMO DE CONTRATO N°. 0949-2.006/FNAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$105.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Conforme Termo de Contrato n°. 0949-2.006/FNAS. No valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 08 de abril de 2009.

***Célio Renato da Silveira***

Prefeito Municipal

***Jair Barbosa de Souza***

*Coordenador de Planejamento e Orçamento*

*Resp. Interinamente*

***Marlene José da Silva Pereira***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*